

PROC.	106/2026
FL.	02
	RUBRICA

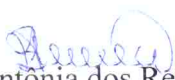
DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 15/10/2026	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
(X) Material de consumo	() Equipamento/material permanente
() Serviço continuado	() Serviço não continuado
() Obra	() Serviço de engenharia
Descrição sucinta da solicitação: Confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.	
Descrição da necessidade da contratação: A participação no Simpósio de Integração Acadêmica/UFV constitui uma oportunidade de apresentar à comunidade acadêmica as ações, objetivos, metodologia e resultados do projeto PreviJovem, contribuindo para a divulgação das atividades desenvolvidas e para o fortalecimento da parceria institucional entre o IPREVI e a Universidade Federal de Viçosa. A confecção do banner mostra-se necessária para a adequada apresentação visual do projeto durante o evento.	
Descrição dos resultados pretendidos: Divulgação do Projeto PreviJovem; fortalecimento das ações de educação financeira e previdenciária promovidas pelo IPREVI no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS.	

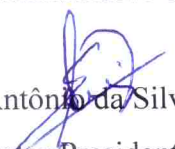
PROC.	105/2026
FL.	03
RUBRICA	

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Confecção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.	01	UN		
Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.					
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há					
Grau de prioridade da demanda: Alta					
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.					
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.					

Viçosa, 11 de setembro de 2026

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO


Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;



PROC.	106/2026
FL.	05
RUBRICA	

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.



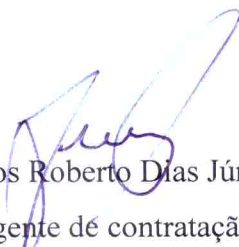
Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

PROC.	106/2026
FL.	06
RUBRICA	

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não ultrapasse os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o nº. 106/2026, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 14 de setembro de 2026


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de contratação
Portaria nº. 039/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC.	106/2026
FL.	07
RUBRICA	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, conforme arte e especificações fornecidas pelo IPREVI, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste documento e em seus anexos, quando houver. Verificar arte em **ANEXO I**.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Confecção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.	01	UN		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno atendimento do que foi solicitado.

1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação no Simpósio de Integração Acadêmica/UFV constitui uma oportunidade de apresentar à comunidade acadêmica as ações, objetivos, metodologia e resultados do projeto PreviJovem, contribuindo para a divulgação das atividades desenvolvidas e para o fortalecimento da parceria institucional entre o IPREVI e a Universidade Federal de Viçosa. A confecção do banner mostra-se necessária para a adequada apresentação visual do projeto durante o evento.

O Projeto PreviJovem integra as ações de educação financeira e previdenciária do IPREVI e tem como público-alvo estudantes do 6º ao 9º ano, buscando desenvolver, de forma lúdica e prática,

conhecimentos relacionados à educação financeira, consumo consciente, planejamento financeiro, previdência social e construção de hábitos financeiros saudáveis.

A ação também está inserida nas iniciativas de capacitação e educação previdenciária relacionadas ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação previdenciária promovidas pelo IPREVI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo é a confecção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, de acordo com as descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação. Após a sessão será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se do fornecimento de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

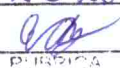
4.3.1. Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais;

4.3.3. Deve-se priorizar soluções que minimizem o consumo de energia, como o uso de tecnologias mais eficientes e o design de sistemas com baixo consumo energético;

2

- 4.3.4. Deve-se promover o uso consciente de recursos naturais, buscando reduzir o desperdício;
- 4.3.5. Implementar práticas para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados durante a execução do serviço, minimizando seu impacto no meio ambiente.

PROC.	106/2026
FL.	09
	

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.
- 5.2. O prazo de execução do serviço é de no máximo 10 dias, contados da solicitação, com entrega no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.
- 5.3. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.
- 5.4. O serviço deverá ser verificado pelo fiscal de contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas dos serviços previstos.
- 5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.7. Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos legais.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.



Liquidação

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) retenções fiscais;
- f) valor a pagar.

PROC.	10612026
FL.	10
RUBRICA	

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

8.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-339030 – Material de Consumo.

Viçosa, 14 de setembro de 2026.

Eliane Antonia dos Reis Pereira

Diretora Administrativo-Financeira

PROC.	106/2026
FL.	11
RUBRICA	

ANEXO I ARTE DO BANNER A SER CONFECCIONADO



Educação financeira e previdenciária nas escolas municipais em Viçosa - IPREVI/GPPREV

Tallaine Sangir Santos¹; Thiago de Melo Teixeira da Costa²
ODS 4

INTRODUÇÃO

A educação financeira e previdenciária é essencial na sociedade contemporânea, especialmente diante da influência tecnológica e midiática sobre os hábitos de consumo desde a infância. Dados do PISA 2022 apontam baixo desempenho em finanças entre cerca de 45% dos adolescentes brasileiros de 15 anos. Já a Serasa (2025) aponta que 47,93% da população brasileira está inadimplente, sendo 44,60% em Minas Gerais. Esse cenário evidencia a importância da formação financeira e previdenciária desde a adolescência.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Instruir e capacitar estudantes do 6º ao 9º ano das escolas públicas municipais de Viçosa-MG em conhecimentos fundamentais de educação financeira e previdenciária.

Objetivos específicos:

- Promover o consumo consciente e o uso responsável dos recursos financeiros;
- Desenvolver conhecimentos sobre planejamento financeiro, receitas, despesas e previdência.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA

O projeto é desenvolvido em parceria entre a Controladoria do IPREVI, a Secretaria de Educação de Viçosa e o GPPREV/UFV.

As ações são planejadas por meio de reuniões entre as instituições parceiras, com definição de cronograma, conteúdos e materiais pedagógicos.

A execução ocorre nas escolas municipais, por meio de palestras expositivas, aulas dinâmicas e oficinas práticas, utilizando cartilhas, slides, jogos educativos e vídeos.

Avaliação: questionários e atividades práticas, considerando a participação e o desenvolvimento dos estudantes.

RESULTADOS E/OU AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Produção e aplicação de materiais educativos adequados à realidade dos adolescentes, com participação e envolvimento dos estudantes nas atividades propostas.
- Aproximação entre educação financeira, educação previdenciária e situações do cotidiano dos alunos.
- Primeira participação do projeto na Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), ampliando o alcance das ações de educação financeira.

CONCLUSÕES

O Projovem possibilita levar a educação financeira e previdenciária para o ambiente escolar de forma acessível e próxima da realidade dos adolescentes. A experiência piloto demonstra a viabilidade da proposta e fortalece a integração entre IPREVI, Secretaria Municipal de Educação e UFV. A iniciativa contribui para estimular, desde a adolescência, a reflexão sobre o uso consciente do dinheiro e a importância do planejamento do futuro.

BIBLIOGRAFIA

CERBAS: Gustavo. Pais inteligentes enriquecem seus filhos. 2006.
SAVOIA, José Roberto; Ferreira, SAITO, André Tauer; SANTANA, Flávia de Almeida. Paradigmas da educação financeira no Brasil. In: Revista de Administração Pública - RAP, vol. 41, n.º 6, novembro-dezembro 2007, pp. 1121-1141.
VANDERLEY, Matheus Silva; DOS SANTOS SILVA, Jean Gomes DE ALMEIDA, Severina Alves. EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E SEUS REFLEXOS NA VIDA ADULTA: UMA REVISÃO DE LITERATURA. Fact Business and Technology Journal, v. 1, n. 20, 2021.



PROPOSTA COMERCIAL

PROC.	106/2026
FL.	12

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: CSB SERVIÇO E CONF. DE FAIXAS E CARTAZES LTDA

CNPJ: 08.362.513/0001-54

Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, 132 LOJA46 NO 2º PISO – CENTRO – CEP 36570-061

Telefone (whatsapp): 31 99848-8588

E-mail: adesivar1@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Confeção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.	01	UN	110,00	110,00

Justificativa compra/serviço:

A participação no Simpósio de Integração Acadêmica/UFV constitui uma oportunidade de apresentar à comunidade acadêmica as ações, objetivos, metodologia e resultados do projeto PreviJovem, contribuindo para a divulgação das atividades desenvolvidas. A confecção do banner mostra-se necessária para a adequada apresentação visual do projeto durante o evento. A ação PreviJovem está inserida nas iniciativas de capacitação e educação previdenciária relacionadas ao Programa – Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação previdenciária promovidas pelo IPREVI.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. **O prazo de entrega dos bens é de 10 dias**, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Viçosa, 15 de Setembro de 2026.

__08.362.513/0001-54__
Carimbo/CNPJ da Empresa

__Luciano Singulani Rosa__
Responsável pelo orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC.	10612026
FL.	13
RUBRICA	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.362.513/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
NOME EMPRESARIAL CSB SERVICO E CONFECCAO DE FAIXAS E CARTAZES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESIVAR COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTHUR BERNARDES	NÚMERO 132	COMPLEMENTO LOJA: 43 E 46;
CEP 36.570-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATACONTABILIDADEVICOSA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3891-1434
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2026 às 12:44:53 (data e hora de Brasília).

PROPOSTA COMERCIAL

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: *D. M. S. S.*

PROC. *10612026*

CNPJ: *46.156.554/0001-83*

FL. *14*

Endereço: *AV. P. H. Rolfs 305 loja 12*

Telefone (whatsapp): *(31) 3892-4405*

E-mail: *diuimosa@gmail.com*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Confeção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.	01	UN	<i>110,00</i>	<i>110,00</i>

Justificativa compra/serviço:

A participação no Simpósio de Integração Acadêmica/UFV constitui uma oportunidade de apresentar à comunidade acadêmica as ações, objetivos, metodologia e resultados do projeto PreviJovem, contribuindo para a divulgação das atividades desenvolvidas. A confecção do banner mostra-se necessária para a adequada apresentação visual do projeto durante o evento. A ação PreviJovem está inserida nas iniciativas de capacitação e educação previdenciária relacionadas ao Programa – Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação previdenciária promovidas pelo IPREVI.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. **O prazo de entrega dos bens é de 10 dias**, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Viçosa, *15* de *Setembro* de 2026.

Carimbo/CNPJ da Empresa

Ryane Zeferino de Mello
Responsável pelo orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.156.554/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
NOME EMPRESARIAL 46.156.554 PYERRE ZEFERINO DE MELLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PETER HENRY ROLFS	NUMERO 305	COMPLEMENTO LOJA 12
CEP 36.570-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DICIMAR@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3892-4405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PROC. 10612026
FL. 15
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2026 às 12:45:32 (data e hora de Brasília).

PROPOSTA COMERCIAL

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social:

Arte L. 2000

CNPJ:

21.580.627/0001-13

Endereço:

Av. PH Rolfs 305 sala 13

Telefone (whatsapp):

3891 46 97

E-mail:

arte.l.2000@gmail.com

PROC.	10612026
FL.	16
RUBRICA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Confeção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.	01	UN	121,50	121,50

Justificativa compra/serviço:

A participação no Simpósio de Integração Acadêmica/UFV constitui uma oportunidade de apresentar à comunidade acadêmica as ações, objetivos, metodologia e resultados do projeto PreviJovem, contribuindo para a divulgação das atividades desenvolvidas. A confecção do banner mostra-se necessária para a adequada apresentação visual do projeto durante o evento. A ação PreviJovem está inserida nas iniciativas de capacitação e educação previdenciária relacionadas ao Programa – Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação previdenciária promovidas pelo IPREVI.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. **O prazo de entrega dos bens é de 10 dias**, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Viçosa, 15 de Setembro de 2026.

Responsável pelo orçamento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.586.037/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1985
NOME EMPRESARIAL ARTE LIVROS ENCADERNADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV P. H. ROLFS	NUMERO 305	COMPLEMENTO LOJA - 13
CEP 36.570-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

PROC. 10612026	
FL. 17	RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2026 às 12:44:12 (data e hora de Brasília).



Lugi Comunicação Visual



JULIA DA SILVA ANDRADE: 17:35

JULIA DA SILVA ANDRADE:

Banner por essa medida de 0,90 x 1,20 saia no valor de R\$129,90 com arquivo já pronto! 17:36

quarta-feira

Você

PROPOSTA COMERCIAL - CONFEÇÃO DE BANNER.docx

Você consegue por favor preencher a cotação oficial acima com esse valor que passou para mim? Obrigada

07:46

JULIA DA SILVA ANDRADE:

Tentei preencher, infelizmente só consigo colocar o preço que te informei 09:07

JULIA DA SILVA ANDRADE:

quando altera alguma linha do pdf, as letras saem de ordem 09:07

JULIA DA SILVA ANDRADE:

Foi um prazer ajudar você hoje! Sempre que precisar de qualquer informação ou suporte, conte conosco. 10:54

PROC.	106/2026
FL.	18
RUBRICA	

BANNER em lona

ACABAMENTO DE BASTÃO E MADEIRA

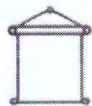
Impressão em lona
para destacar sua marca.



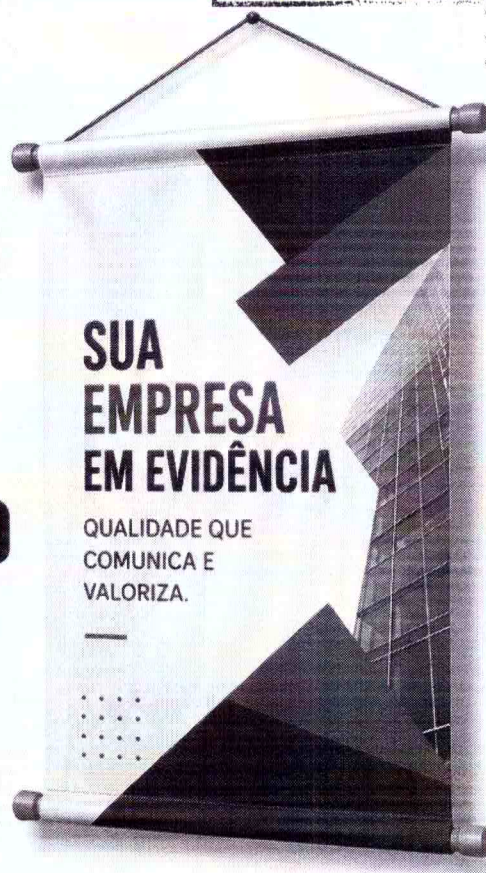
IMPRESSÃO
DE ALTA
QUALIDADE



LONA
RESISTENTE
E DURÁVEL



ACABAMENTO
COM BASTÃO
E MADEIRA



Você envia
a arte finalizada,
nós produzimos!

MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA (LOTE)	QUANTIDADE DE UNIDADES	VALOR TOTAL DO LOTE
50 x 70 cm	3 unidades	3 unidades	R\$ 149,00
60 x 90 cm	3 unidades	3 unidades	R\$ 194,00
70 x 100 cm	2 unidades	2 unidades	R\$ 159,00
90 x 120 cm	1 unidade	1 unidade	R\$ 129,90



OBSERVAÇÃO:

Para pedidos sem arte (arquivo finalizado),
consultar valores.



Trabalhamos por lotes
para garantir qualidade
e o melhor resultado!

PROC.	106/2026
FL.	20
PÚBLICA	

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa referente a confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, conforme processo administrativo nº 106/2026.

A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – MG, conforme classificação abaixo:

- **Órgão:** 05
- **Unidade Orçamentária:** 0507
- **Subunidade Orçamentária:** 01
- **Função:** 09
- **Subfunção:** 122
- **Programa:** 0404
- **Ação/Atividade:** 8038
- **Elemento de Despesa:** 33.90.30
- **Fonte de Recursos:** 802
- **Saldo disponível:** R\$ 7.380,00

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes do Instituto, atendendo às exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 18 de setembro de 2026

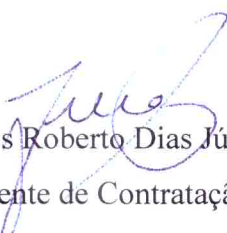

Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

PROC.	106/2026
FL.	21
RUBRICA	

ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026, na sala de Reunião do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 106/2026, na Modalidade: Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, para atender as neccesidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, observou-se empate de duas empresas participantes. Diante do empate, procedeu-se à análise dos demais elementos disponíveis para subsidiar a decisão, tendo sido considerada a **maior experiência de mercado**, aferida pelo maior tempo de atuação da empresa no ramo pertinente ao objeto da contratação. Assim, considerando o critério adotado para o desempate, decidiu-se pela seleção da empresa CSB SERVIÇO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E CARTAZES LTDA. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 22 de setembro de 2026.


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025

PROC. 106/2026	
FL. 22	RUBRICA

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

DO OBJETO:

Confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.

DA EMPRESA CONTRATADA:

CSB SERVIÇO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E CARTAZES LTDA, CNPJ Nº 08.362.513/0001-54, estabelecida na RUA ARTHUR BERNARDES, NÚMERO 132, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-001;

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 110,00** (cento e dez reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

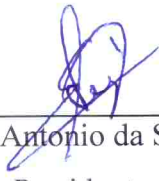
DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação oriundo do Processo Administrativo nº 106/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

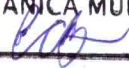
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **CSB SERVIÇO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E CARTAZES LTDA**, CNPJ Nº 08.362.513/0001-54.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 22 de setembro de 2026.



Edivaldo Antonio da Silva Araujo
Diretor Presidente - IPREVI

PUBLICADO NO DIA 23.9.26
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: 

PROC.	106/2026
FL.	23

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA(S): CSB SERVIÇO E CONFEÇÃO DE FAIXAS E
CARTAZES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto
PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade
Federal de Viçosa – UFV, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência
Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, ao preço global de **R\$
110,00** (cento e dez reais), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8038-
3.3.90.30.00 – Promoção da Educação Previdenciária - Material de consumo, após o
recebimento da nota fiscal por meio de ordem bancária.

Viçosa, 23 de setembro de 2026.


Érika Carla da Costa Brumano
Auxiliar Administrativo

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

PROC.	106/2026
FL.	24
RUBRICA	

Numero	00084	Numero Empenho:	Data	23/09/2026
--------	-------	-----------------	------	------------

O Setor Requisitante: Diretoria administrativo e financeiro , solicita junto à Contabilidade deste Órgão, o empenho Ordinario da despesa Confeccção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV. abaixo detalhada, em nome do Fornecedor: **5589-CSB SERVICO E CONFECCAO DE FAIXAS E CARTAZES LTDA**, CNPJ/CPF nº 08.362.513/0001-54, com endereço a Rua RUA ARTHUR BERNARDES, 132, LOJA: 43 E 46;, CENTRO, VICOSA-MG

DADOS DA SE**Processo:** 106 /2026 - Dispensa nº 22 /2026**Local de Utilização:** 4 - Diretoria administrativa e financeira**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA****Ficha** 1740 5.7.1.9.122.404.8038.33903000**Proje. Atividade:** Promoção da Educação Previdenciária**Vínculo:** 1802000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**Natureza:** Material de Consumo**Sub Elemento:** Material Educativo e Esportivo**DETALHAMENTO DOS ITENS**

Descrição do item	Unidad	Qtde	Vlr. Unit.	Sub Total
460 - Banner personalizado em lona - 090m x 1,20m	unidade	1,0000	110,0000	110,00
			Vlr. Total	110,00


ELIANE ANTONIA DOS REIS PEREIRA
Diretora administrativo e financeiro
Diretoria administrativo e financeiro



IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV.
PUB.DE VIÇOSA - MG

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301, Centro

E-mail: contato@iprevivicosa.mg.gov.br

CNPJ: 05.665.754/0001-84

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0204

Página 1 de 1

REQUISITANTE Diretoria administrativo e financeiro

APLICAÇÃO: 4 - Diretoria administrativa e financeira

PROC.	10512026
FL.	25

FORNECEDOR: 5589: CSB SERVICO E CONFECCAO DE FAIXAS E CARTAZES LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA ARTHUR BERNARDES, 132, LOJA: 43 E 46;, CENTRO, VICOSA
E_MAIL: exatacontabilidadevicos@gmail.com

CNPJ: 08.362.513/0001-54

TELEFONE:

Processo: 106/2026 Dispensa 22/2026 - Homologado em 22/09/2026

Nº EMPENHO : 1915/Ordinaria

Cod. SE : 0084

DATA: 23/09/2026

OBJETO: Confeção de 01 (um) banner, nas dimensões de 1,20 m x 0,90 m, confeccionado em lona, com impressão digital colorida em alta resolução, com acabamento em bastão nas partes superior e inferior e cordão para fixação e suspensão, destinado à apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem no SIA – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Dotação: 1740 1104 - Promoção da Educação Previdenciária

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 14 Material Educativo e Esportivo

Vínculo: 1802000000

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
460 - Banner personalizado em lona - 090m x 1,20m	unidade	1,0000	110,0000	110,00
			Valor Total:	110,00

Prazo de Pagamento

Local de Entrega: ALMOXARIFADO IPREVI

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

CNPJ: 05.665.754/0001-84

Nome: IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA

Endereço: Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301

Bairro: Centro

Cidade: VICOSA

CEP: 36570-087

ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO
auxiliar administrativo

Viçosa – MG, 23 de setembro de 2026.

OFÍCIO Nº017/2026 CPL

A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

PROC.	106/2026
FL.	26
RUBRICA	

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE BANNER PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO PROJETO PREVIJOVEM

INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

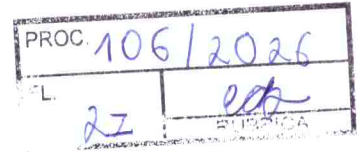
Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº106/2026, que visa a confecção de banner personalizado para apresentação e divulgação do Projeto PreviJovem durante o SIA/2026 – Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 106/2026



MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção banner para o Projeto PreviJovem

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas diversas propostas comerciais e após análise foi escolhida a proposta com menor preço.

O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de confecção de banner para o PreviJovem, é de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 28 de setembro de 2026.

Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI

Camila Costa Vitarelli
CONTROLADORA - IPREVI
MAT.: 9005199